

PROJETO DE LEI N° 107/2016

*Declara de Utilidade Pública a
Associação da Creche Recanto Feliz*

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação da Creche Recanto Feliz**, entidade sem fins lucrativos fundada em 05 de junho de 2014, registrada no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna / MG sob o nº 21851, Livro A-28 - pág 585, e registrada no CNPJ sob o nº 21.616.742/0001-16, com sede na Rua Chiquinho Alves, nº 270, bairro Itaunense, nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2016.

Francis José Saldanha Franco
Vereador – Presidente da Câmara Mun. de Itaúna - MG

JUSTIFICATIVA

A criação de uma creche para atender a região do bairro Itaunense era reivindicação antiga da comunidade local, e em uma sessão do Governo Itinerante, foi feito um levantamento do número de crianças da região em idade de frequentar creche. A partir desse levantamento, reuniram-se os moradores do Itaunense e solicitaram ao Prefeito a construção de uma creche no espaço do Conselho Comunitário do bairro.

Após a aprovação, foi montada uma equipe para trabalhar junto à Secretaria de Assistência Social. Como consta em ata, a diretoria da Associação da Creche Recanto Feliz tomou posse no dia 05 de junho de 2014 e, a partir daí, foi se encaminhando toda a documentação necessária para tornar realizada a tão sonhada creche do bairro Itaunense.

Peço o apoio dos nobres colebas para a aprovação da presente proposição.

Itaúna, 08 de dezembro de 2016.

Francis José Saldanha Franco
Presidente